





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Corregedora Geral de Justiça

Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística

Fábio Djan Oliveira de Lima

Diretor

## **Equipe Técnica**

### **Coordenadoria de Gestão Estratégica**

Luciana Sá Fernandes

Coordenadora

Francisco Alexandre Lima

Analista Judiciário - Área: Estatística

Alcimar Martins Junior

Analista Judiciário - Área: Economia

Kelly Regina Lima de Lima

Analista Judiciário - Área: Direito

Fabianne Cabral Pinto de Almeida

Auxiliar Judiciária

## SUMÁRIO

Apresentação.....	6
Categoria de participação.....	6
Metas Nacionais do Poder Judiciário 2025 .....	7
Nível de conhecimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário .....	7
A Meta 1 visa julgar mais processos que os distribuídos. Você considera isso relevante? .....	7
A Meta 2 visa julgar os processos antigos. Você considera isso relevante? .....	8
A Meta 3 visa aumentar o uso de alternativas, tais como a Conciliação e a Mediação, nas soluções dos conflitos. Você acredita que essa Meta vai melhorar esse ponto?..	8
A Meta 4 visa julgar processos sobre corrupção e improbidade administrativa. Você acredita que a Meta contribui para reduzir a impunidade? .....	9
A Meta 5 visa reduzir a taxa de congestionamento dos processos na Justiça. Você acredita que a Meta contribui para a celeridade dos processos?.....	9
A Meta 6 visa impulsionar o julgamento das ações ambientais. Você considera isso relevante? .....	10
A Meta 7 visa priorizar o julgamento dos processos relacionados aos indígenas e quilombolas. Você considera isso relevante?.....	10
A Meta 8 visa o fortalecimento da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres. Você acredita que a Meta contribui para acelerar o trâmite processual relacionado à violência doméstica? .....	11
A Meta 9 visa estimular a Inovação no Poder Judiciário. Você considera isso relevante? .....	11
A Meta 10 visa promover os direitos da criança e do adolescente. Você considera isso relevante? .....	12
Impacto das Metas Nacionais na melhoria da prestação jurisdicional para a sociedade .....	12
Continuidade das Metas Nacionais em 2026 .....	13
Em sua opinião, a Meta 1 deve continuar em 2026? .....	13
Em sua opinião, a Meta 2 deve continuar em 2026? .....	13
Em sua opinião, a Meta 3 deve continuar em 2026? .....	14
Em sua opinião, a Meta 4 deve continuar em 2026? .....	14
Em sua opinião, a Meta 5 deve continuar em 2026? .....	14
Em sua opinião, a Meta 6 deve continuar em 2026? .....	15
Em sua opinião, a Meta 7 deve continuar em 2026? .....	15
Em sua opinião, a Meta 8 deve continuar em 2026? .....	16

Em sua opinião, a Meta 9 deve continuar em 2026? .....	16
Em sua opinião, a Meta 10 deve continuar em 2026? .....	17
Metas Nacionais 2026 .....	17
Proposta Inicial de Metas (PIME) 2026.....	17
A Meta 1 vinculada ao Macrodesafio “AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL”: julgar quantidade maior de processos do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados. Você considera essa meta apropriada?.....	18
A Meta 2 vinculada ao Macrodesafio “AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL”: julgar, até 31/12/2026, pelo menos: - no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2022; - no 2º grau, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2023; - nos Juizados Especiais e Turmas Recursais, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2023; - 75% dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 15 anos (2011) ou mais. Você considera esses percentuais adequados? .....	19
A Meta 3 vinculada ao Macrodesafio "PREVENÇÃO DE LITÍGIOS E ADOÇÃO DE SOLUÇÕES CONSENSUAIS PARA OS CONFLITOS ": aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 1 ponto percentual em relação a 2025. Cláusula de barreira de 17% para o Índice de Conciliação. Você considera que esse percentual está de acordo com a realidade dos tribunais? .....	20
A Meta 4 vinculada ao Macrodesafio "ENFRENTAMENTO À CORRUPÇÃO, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS": Identificar e julgar até 31/12/2026, 65% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2022, em especial as relativas a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão e identificar e julgar até 26/10/2026, 100% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 26/10/2022. Você considera esses percentuais adequados? .....	20
A Meta 5 vinculada ao Macrodesafio “AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL”: reduzir em 0,5 ponto percentual a Taxa de Congestionamento líquida de processo de conhecimento em relação à 2025. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 56%. Você considera esse percentual adequado? .....	21
A Meta 6 vinculada ao Macrodesafio “PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE”: Identificar e julgar até 31/12/2026: 50% dos processos relacionados às ações ambientais distribuídos até 31/12/2025. Você considera esse percentual adequado? .....	22
A Meta 7 vinculada ao Macrodesafio “AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL”: Identificar e julgar até 31/12/2026: - 50% dos processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e 50% dos processos relacionados aos direitos das comunidades quilombolas distribuídos até 31/12/2025. Você considera esses percentuais adequados? .....	22

Você considera que a Meta 7 – que visa priorizar o julgamento dos processos relacionados aos indígenas e quilombolas – poderia abranger também crimes de racismo, de injúria racial e dos processos relacionados aos crimes de ódio? .....	23
A Meta 8 vinculada ao Macrodesafio "AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL": identificar e julgar, até 31/12/2026, 75% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2023 e 90% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2023. Você considera esses percentuais adequados? .....	24
A Meta 10 vinculada ao Macrodesafio "AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL": Identificar e julgar, até 31/12/2026, no 1º e no 2º graus, 90% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2025 nas respectivas instâncias. Você considera esse percentual adequado? .....	25
Observações adicionais dos participantes .....	26

## Apresentação

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) realizou, no período de 9 a 30 de junho de 2025, consulta pública com o objetivo de receber opiniões e considerações sobre a Proposta Inicial de Metas Nacionais do Poder Judiciário para o ano de 2026.

A consulta pública faz parte do processo de construção das Metas Nacionais, e mais uma vez, o TJPA aderiu a realização da “Gestão Participativa, juntos por uma Justiça ainda melhor!”. A iniciativa é do Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA) e propõe a participação de todos os tribunais estaduais, de forma única e integrada.

A ação tem como objetivo tornar o procedimento de construção das metas mais participativo, possibilitando contemplar as opiniões plurais e a visão dos diversos segmentos e instâncias na modelagem do processo de formulação das metas.

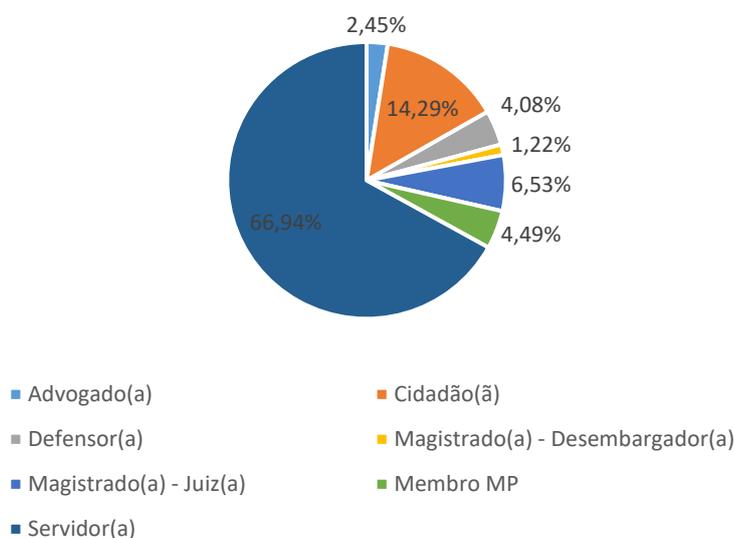
As metas nacionais representam o compromisso dos tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional. O objetivo é proporcionar à sociedade serviço célere, com mais eficiência e qualidade. As metas também servem como instrumento para o monitoramento e a avaliação da Estratégia Poder Judiciário, juntamente com a verificação da realização de programas, projetos ou ações implementados pelos tribunais e a análise de outros indicadores de desempenho.

O processo de formulação, por sua vez, está fundamentado na Resolução nº 221, de 10 de maio de 2016, que institui princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário e das políticas judiciárias do Conselho Nacional de Justiça.

## Categoria de participação

A consulta pública contou com 245 participações, conforme distribuição apresentada a seguir. A categoria servidor(a) apresentou a maior participação, 66,94%, na consulta, seguida da categoria cidadão(ã), 14,29%.

Gráfico 1- Categoria de participação



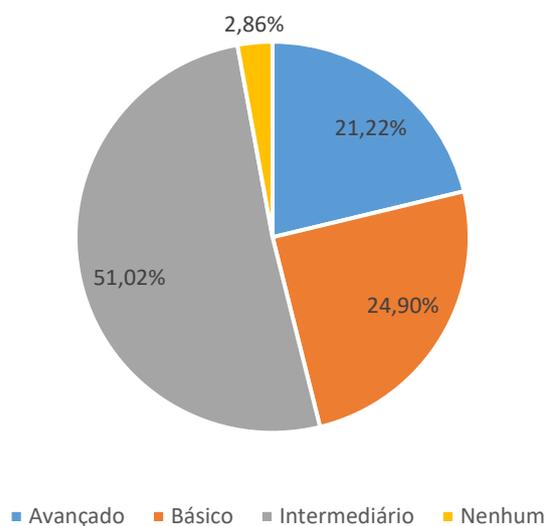
Fonte: Consulta Pública sobre a PIME 2026.

## Metas Nacionais do Poder Judiciário 2025

### Nível de conhecimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário

A maioria dos(as) participantes, 51,02%, informou possuir nível de conhecimento intermediário sobre as metas do Poder Judiciário vigentes em 2025, ao passo que 24,90% informaram possuir nível básico, 21,22% nível avançado e 2,86% nível nenhum.

Gráfico 2 - Nível de conhecimento das metas do Poder Judiciário

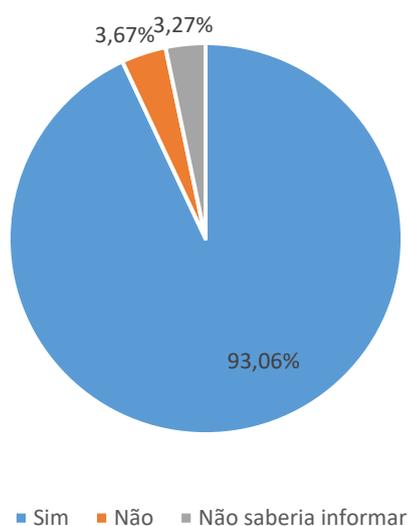


Fonte: Consulta Pública sobre a PIME 2026.

### A Meta 1 visa julgar mais processos que os distribuídos. Você considera isso relevante?

A maioria dos(as) participantes, 93,06%, considerou relevante a Meta 1, ao passo que apenas 3,67% não consideraram relevante e 3,27% não souberam informar.

Gráfico 3 - Relevância da Meta 1

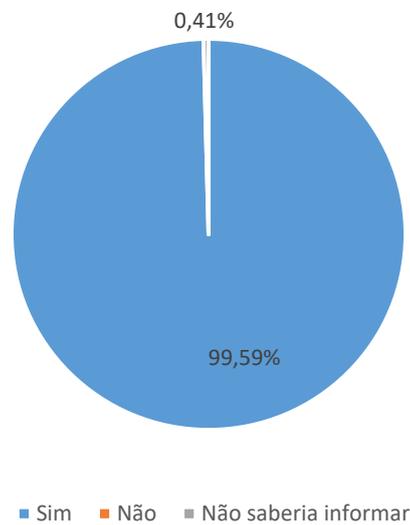


Fonte: Consulta Pública sobre a PIME 2026.

A Meta 2 visa julgar os processos antigos. Você considera isso relevante?

A Meta 2, que visa julgar os processos antigos, foi considerada relevante pela grande maioria dos(as) participantes, 99,59%.

Gráfico 4 - Relevância da Meta 2

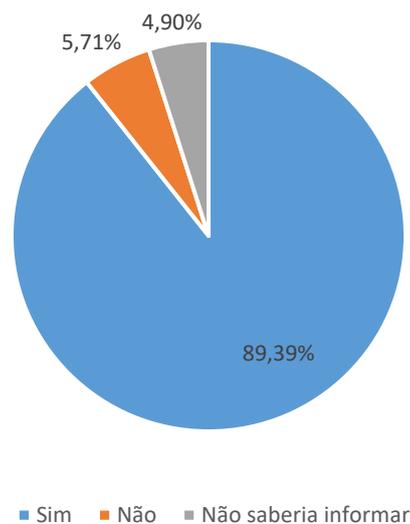


Fonte: Consulta Pública sobre a PIME 2026.

A Meta 3 visa aumentar o uso de alternativas, tais como a Conciliação e a Mediação, nas soluções dos conflitos. Você acredita que essa Meta vai melhorar esse ponto?

A maioria dos(as) participantes, 89,39%, acredita que a Meta 3 vai melhorar a conciliação e a mediação, ao passo que 5,71% não acreditam e 4,90% não sabem informar.

Gráfico 5 - Melhoria da Conciliação e da Mediação por meio da Meta 3

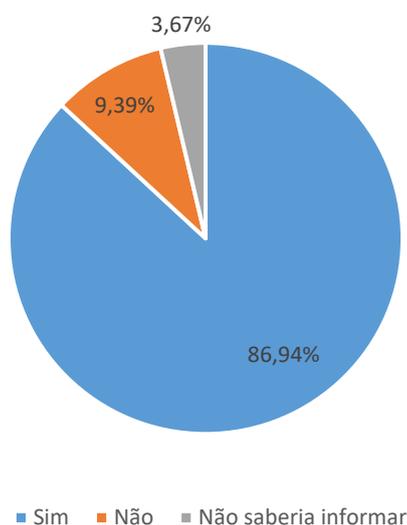


Fonte: Consulta Pública sobre a PIME 2026.

A Meta 4 visa julgar processos sobre corrupção e improbidade administrativa. Você acredita que a Meta contribui para reduzir a impunidade?

A maioria dos(as) participantes, 89,39%, acredita que a Meta 4 contribui para reduzir a impunidade. Por outro lado, 9,39% não acreditam e 3,67% não sabem informar.

Gráfico 6 - Contribuição da Meta 4 para reduzir a impunidade

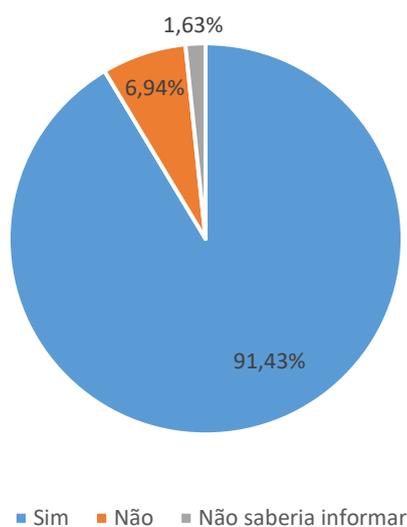


Fonte: Consulta Pública sobre a PIME 2026.

A Meta 5 visa reduzir a taxa de congestionamento dos processos na Justiça. Você acredita que a Meta contribui para a celeridade dos processos?

Para 91,43% dos(as) participantes, a Meta 5 contribui para celeridade dos processos, ao passo que para 6,94% não contribui e 1,63% não sabem informar.

Gráfico 7 - Contribuição da Meta 5 para celeridade processual

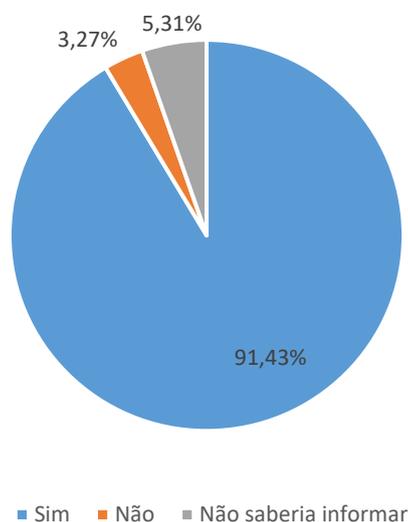


Fonte: Consulta Pública sobre a PIME 2026.

A Meta 6 visa impulsionar o julgamento das ações ambientais. Você considera isso relevante?

A Meta 6 foi considerada relevante por 91,43% dos(as) participantes, ao passo que não foi considerada relevante por 3,27% e 5,31% não souberam informar.

Gráfico 8 - Relevância da Meta 6

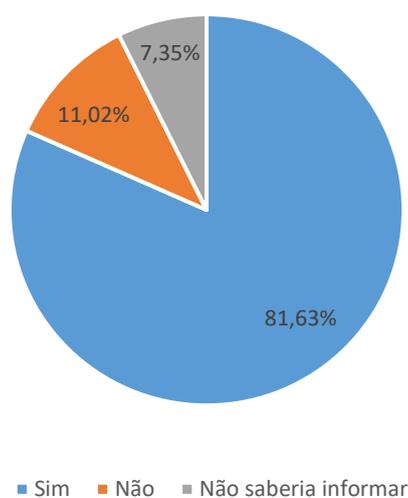


Fonte: Consulta Pública sobre a PIME 2026.

A Meta 7 visa priorizar o julgamento dos processos relacionados aos indígenas e quilombolas. Você considera isso relevante?

A maioria dos(as) participantes, 81,63%, considerou relevante a Meta 7. Por outro lado, 11,02% dos(as) participantes não consideraram relevante e 7,35% não souberam informar.

Gráfico 9 - Relevância da Meta 7

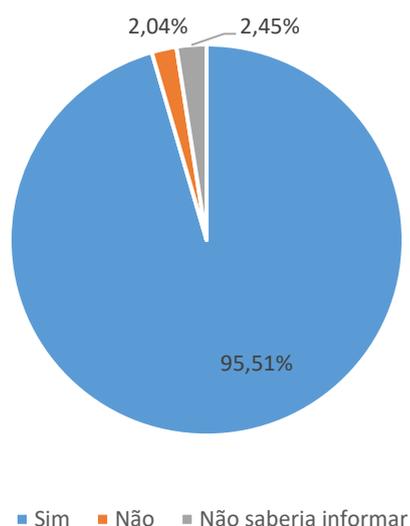


Fonte: Consulta Pública sobre a PIME 2026.

A Meta 8 visa o fortalecimento da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres. Você acredita que a Meta contribui para acelerar o trâmite processual relacionado à violência doméstica?

Para 95,51% dos(as) participantes, a Meta 8 contribui para acelerar o trâmite processual relacionado à violência doméstica, ao passo que para 2,04% não contribui e 2,45% não sabem informar.

Gráfico 10 - Contribuição da Meta 8 para acelerar o trâmite processual relacionado à violência doméstica

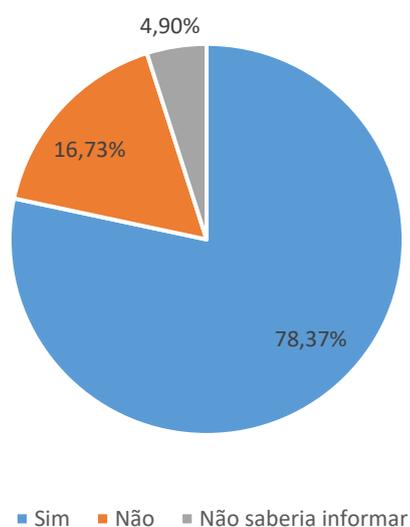


Fonte: Consulta Pública sobre a PIME 2026.

A Meta 9 visa estimular a Inovação no Poder Judiciário. Você considera isso relevante?

A Meta 9 foi considerada relevante por 78,37% dos(as) participantes, ao passo que não foi considerada relevante por 16,73% e 4,90% não souberam informar.

Gráfico 11 - Relevância da Meta 9

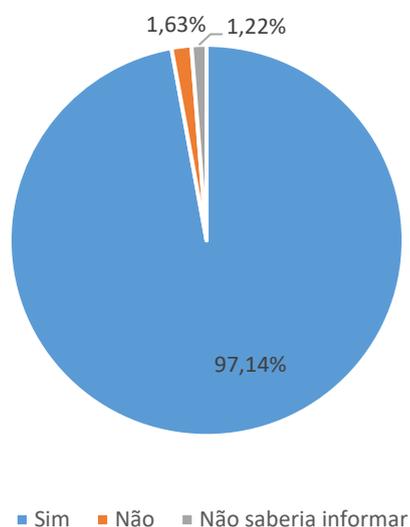


Fonte: Consulta Pública sobre a PIME 2026.

A Meta 10 visa promover os direitos da criança e do adolescente. Você considera isso relevante?

A Meta 10 foi considerada relevante por 97,14% dos(as) participantes, ao passo que não foi considerada relevante por apenas 1,63% e 1,22% não souberam informar.

Gráfico 12 - Relevância da Meta 9

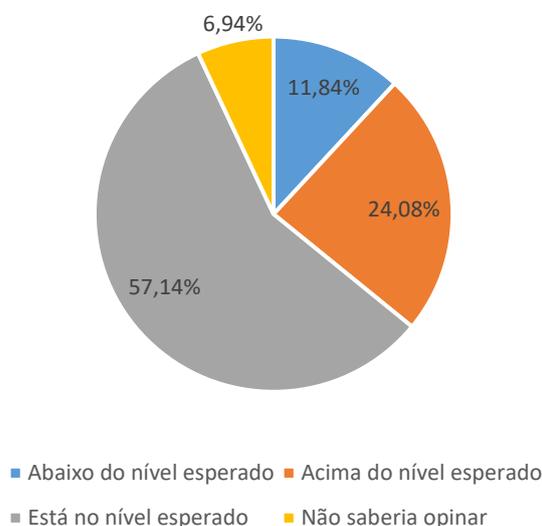


Fonte: Consulta Pública sobre a PIME 2026.

## Impacto das Metas Nacionais na melhoria da prestação jurisdicional para a sociedade

A maioria dos(as) participantes, 57,14%, considerou que o impacto das Metas Nacionais na melhoria da prestação jurisdicional para a sociedade está no nível esperado, ao passo que 24,08% consideraram que o impacto está acima do nível esperado, 11,84% consideraram que está abaixo do nível esperado e 6,94% não souberam informar.

Gráfico 13 - Impacto das Metas Nacionais



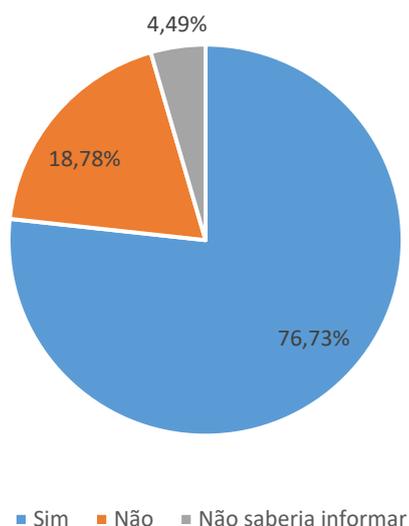
Fonte: Consulta Pública sobre a PIME 2026.

## Continuidade das Metas Nacionais em 2026

Em sua opinião, a Meta 1 deve continuar em 2026?

Para 76,73% dos(as) participantes, a Meta 1 deve continuar em 2026, ao passo que para 18,78% não deve continuar e 4,49% não sabem informar.

Gráfico 14 - Continuidade da Meta 1 em 2026

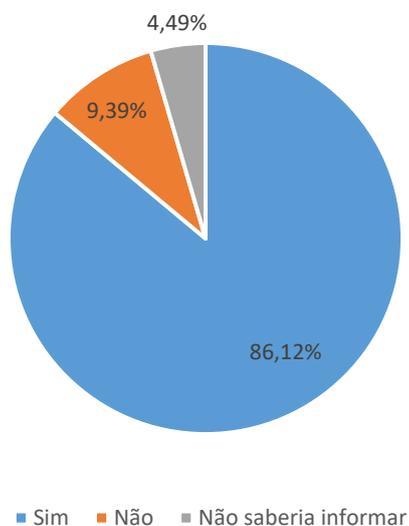


Fonte: Consulta Pública sobre a PIME 2026.

Em sua opinião, a Meta 2 deve continuar em 2026?

Para 86,12% dos(as) participantes, a Meta 2 deve continuar em 2026, ao passo que para 9,39% não deve continuar e 4,49% não sabem informar.

Gráfico 15 - Continuidade da Meta 2 em 2026

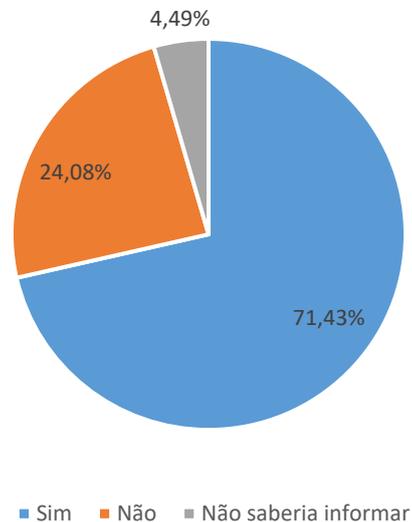


Fonte: Consulta Pública sobre a PIME 2026.

### Em sua opinião, a Meta 3 deve continuar em 2026?

Para 71,43% dos(as) participantes, a Meta 3 deve continuar em 2026, ao passo que para 24,08% não deve continuar e 4,49% não sabem informar.

Gráfico 16 - Continuidade da Meta 3 em 2026

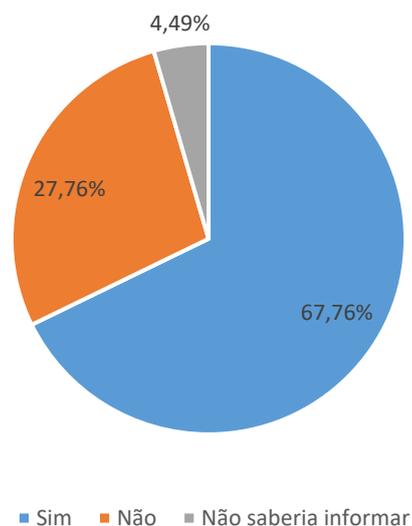


Fonte: Consulta Pública sobre a PIME 2026.

### Em sua opinião, a Meta 4 deve continuar em 2026?

Para 67,76% dos(as) participantes, a Meta 4 deve continuar em 2026, ao passo que para 27,76% não deve continuar e 4,49% não sabem informar.

Gráfico 17 - Continuidade da Meta 4 em 2026

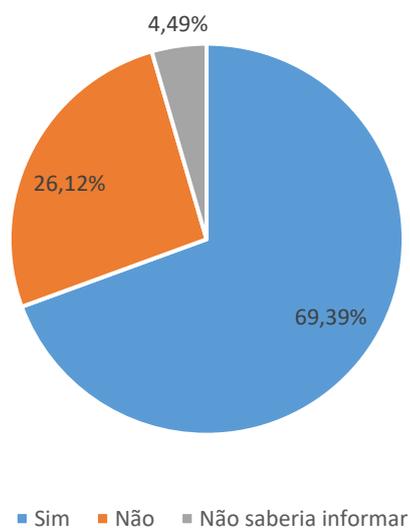


Fonte: Consulta Pública sobre a PIME 2026.

### Em sua opinião, a Meta 5 deve continuar em 2026?

Para 69,39% dos(as) participantes, a Meta 5 deve continuar em 2026, ao passo que para 26,12% não deve continuar e 4,49% não sabem informar.

Gráfico 18 - Continuidade da Meta 5 em 2026

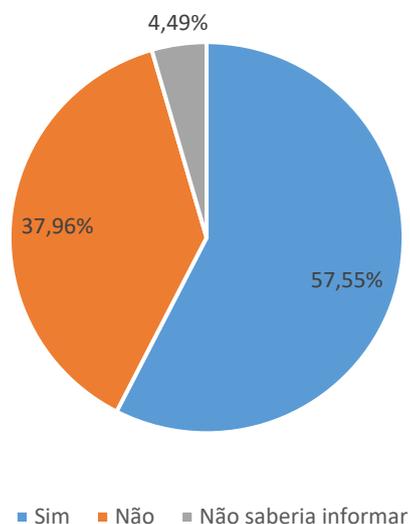


Fonte: Consulta Pública sobre a PIME 2026.

Em sua opinião, a Meta 6 deve continuar em 2026?

Para 57,55% dos(as) participantes, a Meta 6 deve continuar em 2026, ao passo que para 37,96% não deve continuar e 4,49% não sabem informar.

Gráfico 19 - Continuidade da Meta 6 em 2026

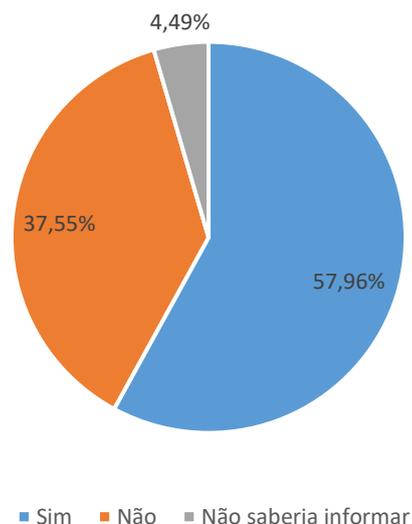


Fonte: Consulta Pública sobre a PIME 2026.

Em sua opinião, a Meta 7 deve continuar em 2026?

Para 57,96% dos(as) participantes, a Meta 7 deve continuar em 2026, ao passo que para 37,55% não deve continuar e 4,49% não sabem informar.

Gráfico 20 - Continuidade da Meta 7 em 2026

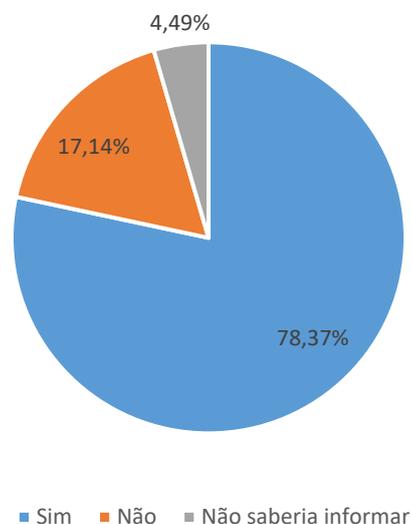


Fonte: Consulta Pública sobre a PIME 2026.

Em sua opinião, a Meta 8 deve continuar em 2026?

Para 78,37% dos(as) participantes, a Meta 8 deve continuar em 2026, ao passo que para 17,14% não deve continuar e 4,49% não sabem informar.

Gráfico 21 - Continuidade da Meta 8 em 2026

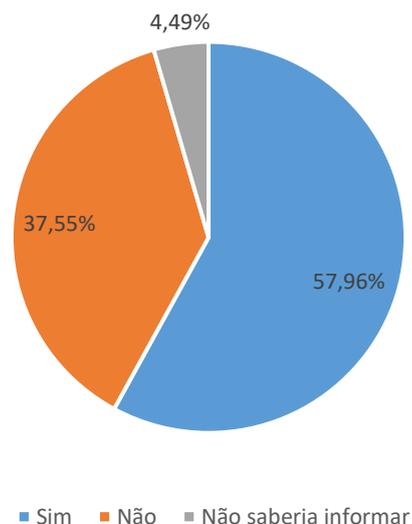


Fonte: Consulta Pública sobre a PIME 2026.

Em sua opinião, a Meta 9 deve continuar em 2026?

Para 57,96% dos(as) participantes, a Meta 9 deve continuar em 2026, ao passo que para 37,55% não deve continuar e 4,49% não sabem informar.

Gráfico 22 - Continuidade da Meta 9 em 2026

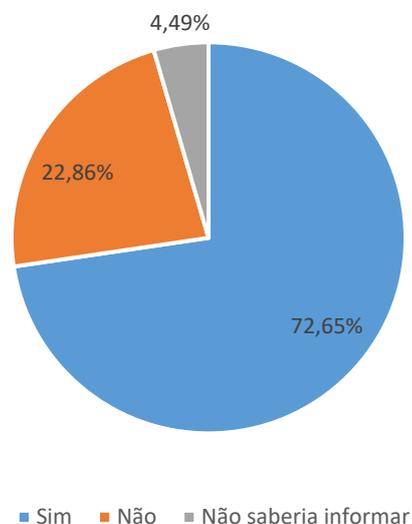


Fonte: Consulta Pública sobre a PIME 2026.

Em sua opinião, a Meta 10 deve continuar em 2026?

Para 72,65% dos(as) participantes, a Meta 10 deve continuar em 2026, ao passo que para 22,86% não deve continuar e 4,49% não sabem informar.

Gráfico 23 - Continuidade da Meta 10 em 2026



Fonte: Consulta Pública sobre a PIME 2026.

## Metas Nacionais 2026

### Proposta Inicial de Metas (PIME) 2026

#### PIME 2026

**Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos. Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.**

*Meta 2 - Julgar processos mais antigos. Julgar, até 31/12/2026, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2022, no 1º grau, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2023, no 2º grau, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2023 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais e 75% dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 15 anos (2011) ou mais.*

*Meta 3 - Estimular a conciliação. Aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 1 ponto percentual em relação a 2025. Cláusula de barreira: 17% para o Índice de Conciliação.*

*Meta 4 - Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais. Identificar e julgar até 31/12/2026, 65% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2022, em especial as relativas a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão e identificar e julgar até 26/10/2026, 100% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 26/10/2022.*

*Meta 5 - Reduzir a taxa de congestionamento dos processos na Justiça. Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento, em relação a 2025. Cláusula de barreira: 56%.*

*Meta 6 - Impulsionar o julgamento das ações ambientais. Identificar e julgar até 31/12/2026, 50% dos processos relacionados às ações ambientais distribuídos até 31/12/2025.*

*Meta 7 - Visa priorizar o julgamento dos processos relacionados aos indígenas e quilombolas. Identificar e julgar, até 31/12/2026, 50% dos processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e 50% dos processos relacionados aos direitos das comunidades quilombolas distribuídos até 31/12/2025.*

*Meta 8 - Visa o fortalecimento da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres. Identificar e julgar, até 31/12/2026, 75% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2023 e 90% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2023.*

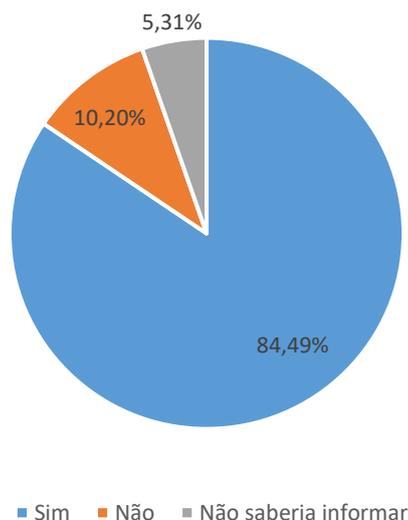
*Meta 9 - Visa estimular a Inovação no Poder Judiciário. Desenvolver, no ano de 2026, dois projetos relacionados à Agenda 2030 da ONU, oriundos do Laboratório de Inovação, com participação de pelo menos um laboratório de outra instituição pública, e que gerem benefícios à sociedade.*

*Meta 10 - Promover os direitos da criança e do adolescente. Identificar e julgar, até 31/12/2026, no 1º e no 2º graus, 90% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2025 nas respectivas instâncias.*

A Meta 1 vinculada ao Macrodesafio “AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL”: julgar quantidade maior de processos do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados. Você considera essa meta apropriada?

A Meta 1 foi considerada apropriada/adequada por 84,49% dos(as) participantes, ao passo que 10,20% não consideraram apropriada/adequada e 5,31% não souberam informar.

Gráfico 24 - Adequação da Meta 1

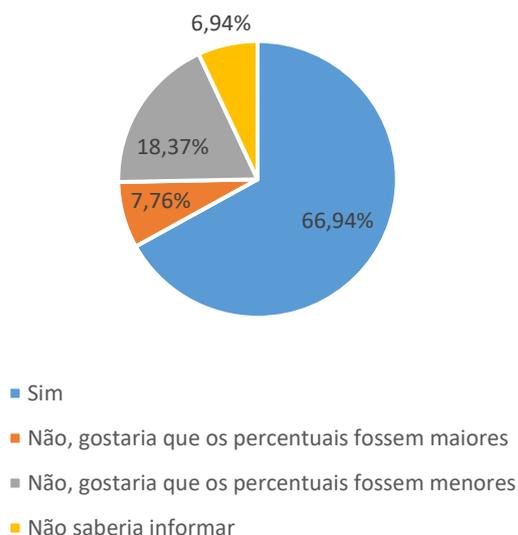


Fonte: Consulta Pública sobre a PIME 2026.

A Meta 2 vinculada ao Macrodesafio “AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL”: julgar, até 31/12/2026, pelo menos: - no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2022; - no 2º grau, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2023; - nos Juizados Especiais e Turmas Recursais, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2023; - 75% dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 15 anos (2011) ou mais. Você considera esses percentuais adequados?

Os percentuais definidos para Meta 2 foram considerados adequados por 66,94% dos(as) participantes, ao passo que 7,76% gostariam que os percentuais fossem maiores, 18,37% gostariam que os percentuais fossem menores e 6,94% não souberam informar.

Gráfico 25 - Adequação dos percentuais da Meta 2

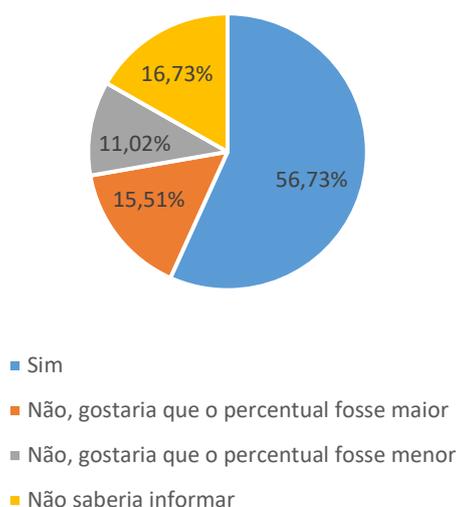


Fonte: Consulta Pública sobre a PIME 2026.

A Meta 3 vinculada ao Macrodesafio "PREVENÇÃO DE LITÍGIOS E ADOÇÃO DE SOLUÇÕES CONSENSUAIS PARA OS CONFLITOS ": aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 1 ponto percentual em relação a 2025. Cláusula de barreira de 17% para o Índice de Conciliação. Você considera que esse percentual está de acordo com a realidade dos tribunais?

Para 56,73% dos(as) participantes, o percentual definido para Meta 3 está de acordo com a realidade dos tribunais, ao passo que para 15,51% o percentual deveria ser maior, 11,02% o percentual deveria ser menor e 16,73% não souberam informar.

Gráfico 26 - Adequação dos percentuais da Meta 3

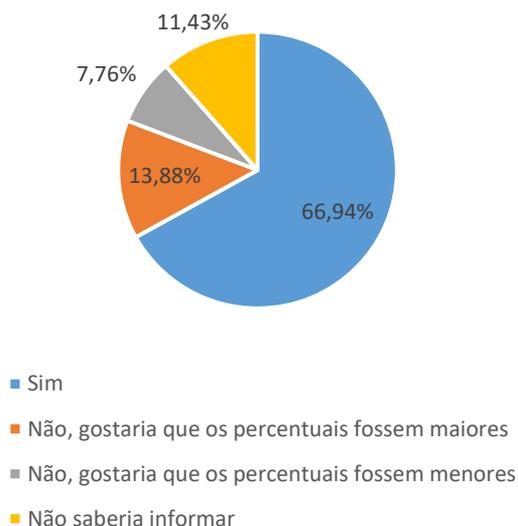


Fonte: Consulta Pública sobre a PIME 2026.

A Meta 4 vinculada ao Macrodesafio "ENFRENTAMENTO À CORRUPÇÃO, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS": Identificar e julgar até 31/12/2026, 65% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2022, em especial as relativas a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão e identificar e julgar até 26/10/2026, 100% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 26/10/2022. Você considera esses percentuais adequados?

Os percentuais definidos para Meta 4 foram considerados adequados por 66,94% dos(as) participantes, ao passo que 13,88% gostariam que os percentuais fossem maiores, 7,76% gostariam que os percentuais fossem menores e 11,43% não souberam informar.

Gráfico 27 - Adequação dos percentuais da Meta 4

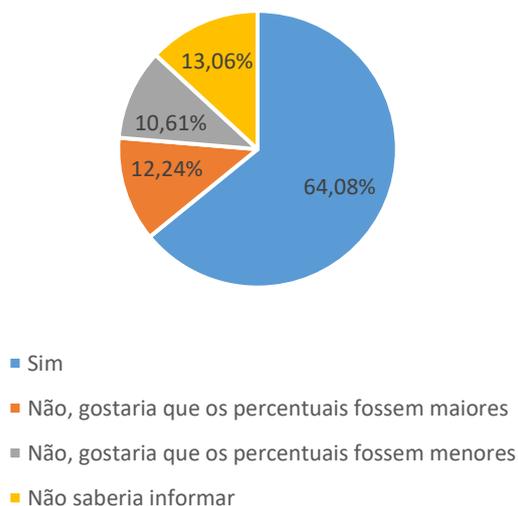


Fonte: Consulta Pública sobre a PIME 2026.

A Meta 5 vinculada ao Macrodesafio “AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL”: reduzir em 0,5 ponto percentual a Taxa de Congestionamento líquida de processo de conhecimento em relação à 2025. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 56%. Você considera esse percentual adequado?

O percentual definido para Meta 5 foi considerado adequado por 64,08% dos(as) participantes, ao passo que 12,24% gostariam que os percentuais fossem maiores, 10,61% gostariam que os percentuais fossem menores e 13,06% não souberam informar.

Gráfico 28 - Adequação dos percentuais da Meta 5

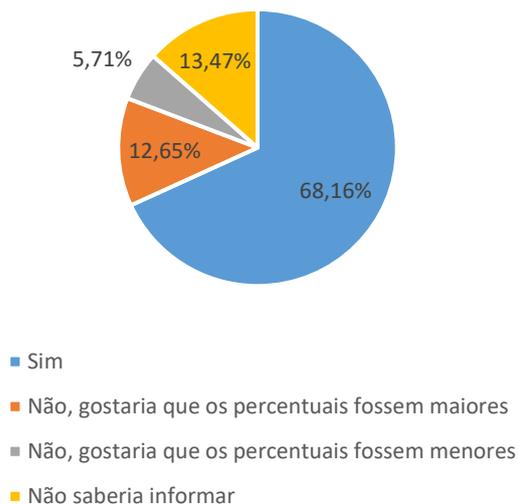


Fonte: Consulta Pública sobre a PIME 2026.

A Meta 6 vinculada ao Macrodesafio “PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE”: Identificar e julgar até 31/12/2026: 50% dos processos relacionados às ações ambientais distribuídos até 31/12/2025. Você considera esse percentual adequado?

O percentual definido para Meta 6 foi considerado adequado por 68,16% dos(as) participantes, ao passo que 12,65% consideraram que o percentual deveria ser maior, 5,71% que o percentual deveria ser menor e 13,47% não souberam informar.

Gráfico 29 - Adequação do percentual da Meta 6

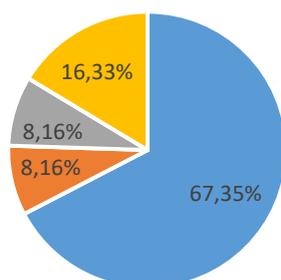


Fonte: Consulta Pública sobre a PIME 2026.

A Meta 7 vinculada ao Macrodesafio “AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL”: Identificar e julgar até 31/12/2026: - 50% dos processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e 50% dos processos relacionados aos direitos das comunidades quilombolas distribuídos até 31/12/2025. Você considera esses percentuais adequados?

Os percentuais definidos para Meta 7 foram considerados adequados por 67,35% dos(as) participantes, ao passo que 8,16% gostariam que os percentuais fossem maiores, 8,16% gostariam que os percentuais fossem menores e 16,33% não souberam informar.

Gráfico 30 - Adequação dos percentuais da Meta 7



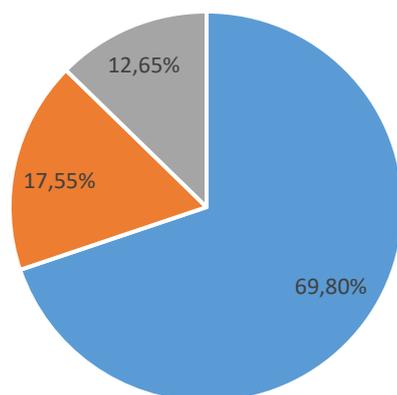
- Sim
- Não, gostaria que os percentuais fossem maiores
- Não, gostaria que os percentuais fossem menores
- Não saberia informar

Fonte: Consulta Pública sobre a PIME 2026.

Você considera que a Meta 7 – que visa priorizar o julgamento dos processos relacionados aos indígenas e quilombolas – poderia abranger também crimes de racismo, de injúria racial e dos processos relacionados aos crimes de ódio?

Para maioria dos participantes, 69,80%, a Meta 7, que visa priorizar o julgamento dos processos relacionados aos indígenas e quilombolas, poderia abranger também crimes de racismo, de injúria racial e dos processos relacionados aos crimes de ódio, ao passo que para 17,55% não poderia abranger e 12,65% não souberam informar.

Gráfico 31 - Abrangência da Meta 7



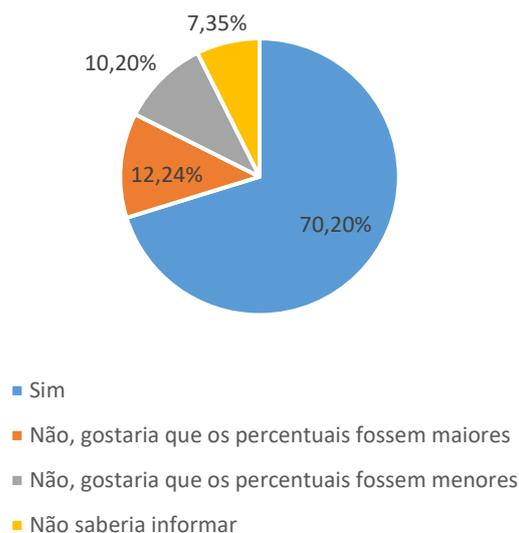
- Sim
- Não
- Não saberia informar

Fonte: Consulta Pública sobre a PIME 2026.

A Meta 8 vinculada ao Macrodesafio "AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL": identificar e julgar, até 31/12/2026, 75% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2023 e 90% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2023. Você considera esses percentuais adequados?

Os percentuais definidos para Meta 8 foram considerados adequados por 70,20% dos(as) participantes, ao passo que 12,24% gostariam que os percentuais fossem maiores, 10,20% gostariam que os percentuais fossem menores e 7,35% não souberam informar.

Gráfico 32 - Adequação dos percentuais da Meta 8

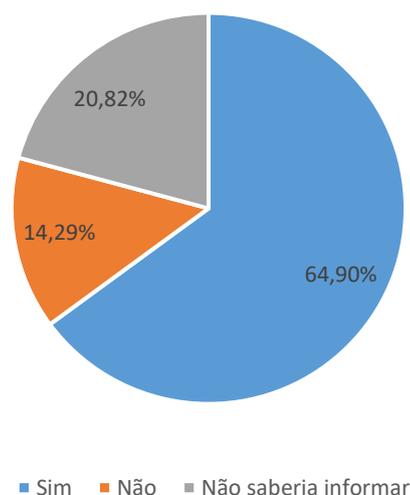


Fonte: Consulta Pública sobre a PIME 2026.

A Meta 9 vinculada ao Macrodesafio "FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE TIC E PROTEÇÃO DE DADOS" pede: desenvolver, no ano de 2025, dois projetos relacionados à Agenda 2030 da ONU, oriundos do Laboratório de Inovação, com participação de pelo menos um laboratório de outra instituição pública, e que gerem benefícios à sociedade. Você considera adequada a seguinte alteração? Desenvolver, no ano de 2026, um projeto vinculado à Agenda 2030, sendo possível adotar outra diretriz de interesse do CNJ, oriundo do Laboratório de Inovação, com participação de pelo menos um laboratório de outra instituição pública, ou dois laboratórios do mesmo Tribunal, e que gerem benefícios à sociedade.

A maioria dos participantes, 64,90%, considerou adequada a alteração da Meta 9, ao passo que 14,29% não consideraram adequada e 20,82% não souberam informar.

Gráfico 33 - Alteração da Meta 9

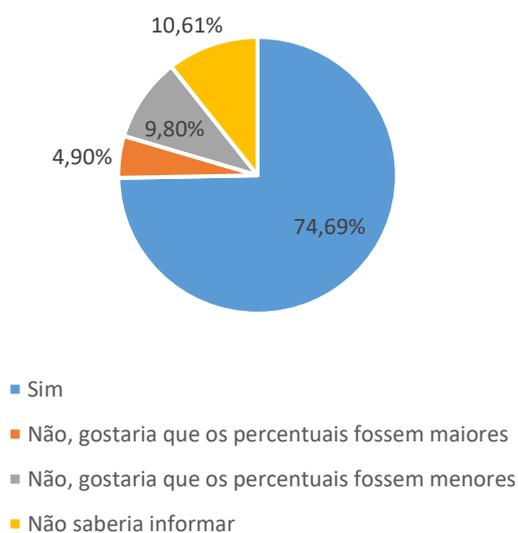


Fonte: Consulta Pública sobre a PIME 2026.

A Meta 10 vinculada ao Macrodesafio "AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL": Identificar e julgar, até 31/12/2026, no 1º e no 2º grau, 90% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2025 nas respectivas instâncias. Você considera esse percentual adequado?

O percentual definido para Meta 10 foi considerado adequado por 74,69% dos(as) participantes, ao passo que 4,90% consideraram que o percentual deveria ser maior, 9,80% que o percentual deveria ser menor e 10,61% não souberam informar.

Gráfico 34 - Adequação do percentual da Meta 10



Fonte: Consulta Pública sobre a PIME 2026.

## Observações adicionais dos participantes

Na Consulta Pública foi disponibilizado um campo específico para que os(as) participantes fizessem observações adicionais. A seguir são apresentadas as observações realizadas pelos(as) participantes:

- *“A gestão do TJPA deveria ampliar o número de servidores para um melhor atingimento das metas.”*
- *“A ideia das metas é ótima, mas de nada adianta se não tem servidores suficientes e os que estão ficarem sobrecarregados, algo não sairá bom o quanto deveria. O judiciário como um todo se fortalecerá com mais pessoas trabalhando, assim pode dar a atenção devida as demandas.”*
- *“A implantação de metas é de suma importância, mas deve caminhar com a valorização dos Analistas Judiciários que atuam diretamente no cumprimento de cada meta específica.”*
- *“Acho que este esforço para atingir estas metas já descongestionou sobremodo o número de processos não decididos.”*
- *“Acredito que na Meta 2, os processos de Tribunal do Júri, deveriam ser destacados, por exemplo, nos processos com mais de quinze anos, os cem por cento deveriam ser considerados até a Pronúncia.”*
- *“Acredito que são metas alcançáveis, tirando o julgamento de casos complexos.”*
- *“AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. É inspirador ver como este tribunal tem se destacado não apenas na prestação jurisdicional, mas também na inovação e no desenvolvimento de metas e projetos que transformam a vida da sociedade. Parabéns a este Tribunal pela notável capacidade de inovar e por traduzir essa inovação em projetos concretos que trazem benefícios reais a todos os cidadãos. É isso, com certeza, que os jurisdicionados esperam do nosso poder judiciário.”*
- *“As metas 1 e 5 tem ocasionado despachos não resolutivos, então é necessário melhorar nesse sentido para que haja de fato celeridade, não apenas cumprimento de meta onde é preciso recorrer de tudo e abarrote o 2º grau, são necessários mais assessores para os juizes de 1º grau e 2º grau para a celeridade acontecer, bem como, treinamento de uso de IA para procedimentos padrão para agilizar os trâmites processuais, como intimação, por exemplo.”*
- *“As Metas criadas pelo CNJ, são uma maneira de agilizar os processos distribuídos em cada Comarca, dando uma maior prestação jurisdicional aos jurisdicionados.”*
- *“As metas são fundamentais para a efetividade do Poder Judiciário.”*
- *“As metas traçadas, a meu ver, visam garantir a entrega da prestação jurisdicional, bem como combater problemas crônicos de nossa sociedade: questão ambiental e violência doméstica e, ainda, dar ênfase àqueles que são nosso futuro: a infância. No entanto, observo que os servidores e agentes do poder Judiciário têm notório conhecimento jurídico/sabemos trabalhar, mas nos faltam braços. Penso que precisamos também investir em material humano, somos poucos para operar tanto, ainda que contando com tecnologia e as IAs.”*
- *“Crimes de racismo, de injúria racial e dos processos relacionados aos crimes de ódio DEVEM ser prioridade. A sociedade precisa desse compromisso do Judiciário.”*
- *“Essa pesquisa é bastante relevante para o alcance de todas as Metas de forma equânime.”*

- *“Gostaria que o CNJ vinculasse essas metas às políticas ligadas aos servidores. A lotação Paradigma, muitas vezes, no interior, têm mais cedidos que servidores. O PJe pede uma qualificação maior para o seu uso, os cedidos não têm formação em Direito.”*
- *“Há necessidade de promover alguma ferramenta que promova a qualidade da prestação jurisdicional, e não somente a quantidade estatística, pois as metas são muito retratadas por números, e, às vezes, a complexidade dos casos fica em segundo plano.”*
- *“Muitas vezes, parece que os percentuais eleitos não observam a realidade das varas em termos de quantitativo de pessoal e qualidade da tecnologia disponível.”*
- *“O corpo funcional, principalmente, no âmbito do 1º grau da Justiça Comum, precisa ser avaliado e revisto, pois a falta de avanço na melhoria das definições das Varas Especializadas comprometem demasiadamente a melhoria na qualidade funcional, devendo ser asseverado que muitos municípios com população aproximada de 300 mil habitantes não possuem uma Unidade Judiciária com competência única e exclusiva de Infância e Juventude, o aumento do número de casos novos anuais também é outro fator que exige ser refletida à criação de varas cada vez mais especializadas.”*
- *“O grande desafio para o CNJ no tocante à elaboração de METAS, é não permitir que a obsessão por números se sobreponha à capacidade humana em dar cumprimento às determinações bem como à efetividade material da prestação jurisdicional.”*
- *“O nó górdio da superdemanda de ações judiciais decorre, em grande medida, da impunidade daqueles que orbitam nos altos escalões do poder, gerando uma onda incontrolável de violações legais e conseqüentes judicializações, impulsionada pelo mau exemplo de suas condutas à sociedade. Soma-se a isso o excesso de recursos e a excessiva permissividade de procedimentos do sistema processual, que permitem a repetição de inúmeros atos desnecessários à obtenção de um desfecho justo das demandas ajuizadas — práticas essas que poderiam ser revistas com vistas à otimização do processo judicial brasileiro. É imprescindível analisar o modelo norte-americano e considerar a aplicação de regras processuais que tornem o trâmite mais célere e menos oneroso, tanto para o Estado quanto para a sociedade. Urge, ainda, que o Estado, em todos os seus níveis e Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), promova estudos técnicos e consistentes sobre o impacto orçamentário global do chamado “custo invisível” das rotinas administrativas, em todas as esferas da Administração Pública. Tais estudos certamente revelarão o gigantesco desperdício de recursos públicos em práticas defasadas e absolutamente alheias ao escopo funcional a que se destinam, indicando a urgência de reformas estruturantes e racionais para a modernização do serviço público brasileiro.”*
- *“O Poder Judiciário deveria focar nas atividades que definem a sua competência. Percebe-se um aumento de prioridade em atividades acessórias enquanto o importante (julgar processos) muitas vezes fica em segundo plano. Deve-se priorizar os servidores, qualificando-os para concretização da atividade jurisdicional.”*
- *“O Tribunal deveria é levantar a lista dos processos cujos autores são idosos e ficam até 20 anos para terem a decisão final proferida. Vejam: <https://bit.ly/46nVhkp>. Quais as providências são efetivamente tomadas para agilizar a tramitação dos processos por meio dos recursos de IA? Os tribunais deveriam unificar entendimentos sobre a concessão de gratuidade de Justiça.”*
- *“Percebo que o grande segredo como jurisdicionado foi a mudança de chave para a inovação e valorização do trabalho humano. Esse é o segredo de qualquer empresa de sucesso que tem metas e com o judiciário não seria diferente. O teletrabalho foi o maior avanço no cumprimento de metas e evolução. SUGIRO AUMENTAR O VALOR PARA 50%*

*conforme CNJ já permite e dedicado àqueles servidores que são especializados nas minutas.”*

- *“Que as metas quantitativas sejam aliadas a metas qualitativas, levando em consideração as peculiaridades de determinadas Varas e Comarcas, especialmente da região Norte.”*
- *“Sugerir uma Meta para julgamento prioritário de processos que envolvam Pessoas Idosas.”*
- *“Ter metas é importante, mas também é necessário dar condições de cumpri-las. Por exemplo, Ananindeua carece de um Núcleo de Atermação, para dar vazão à enorme demanda.”*
- *“Uma atenção aos serviços auxiliares, especialmente o(a) perito(a), cadastrados ou não no CAPJUS. Muitos processos ficam parados por tempo considerável em razão da falta de perito(a), isso impacta no PP+100, Meta 1 e 2.”*
- *“Vemos o trabalho dos servidores e é muito bom, eles realmente tentam vencer as metas, mas é notável a falta de servidores suficiente para a quantidade de demanda, são muitos processos, principalmente na cidade de Altamira e região. Muitos processos parados e conclusos há um tempo, mas não tem o andamento célere que deveriam, não por desídia dos servidores, mas por não ter pessoal suficiente. O Tribunal precisa com urgência aumentar o número de servidores.”*